



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFÍCIO Nº 225/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/2019

Pilar do Sul, 04 de abril de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 78/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar as informações solicitadas acerca da Escola Municipal de Educação Especial.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0245-2019  
Recebido do Executivo 0140-2019  
05/04/2019 13:11:42

PROCOLO



Pilar do Sul, 29 de março de 2019

Ofício nº 137/2019

Assunto: requerimento nº 078/2019

Processo Administrativo nº 2020/2019

Interessados: SEED/PREFEITURA MUNICIPAL/ CÂMARA MUNICIPAL – Vereadora Elaine Nogueira Ramos

Senhora vereadora

Venho, por este instrumento, apresentar a Vossa Senhoria respostas referentes às questões publicadas no requerimento nº 078/2019, dirigido ao prefeito municipal, de forma a esclarecer questões pertinentes ao setor da Educação, a saber:

- 1) Na Escola Municipal de Educação especial “Profª Edna Aparecida Ferreira” há profissionais que atuam como cuidadores dos alunos deficientes, a saber: Vera Lúcia Coelho e Ricardo Lute, ambos estagiários da parceria Prefeitura/CIEE, sendo um para o período da manhã e outro para o período da tarde. A escola conta também como mais dois profissionais denominados ADEBs – Auxiliares do Desenvolvimento da Educação Básica, a saber: Juliana Aparecida Moura e Vânia Faria Chicuta e ambos fazem oito horas/dia de trabalho, pois são efetivos da rede municipal de ensino.
- 2) Com relação a presença de técnico ou auxiliar de Enfermagem não é permitido pelo COREN por se tratar de unidade escolar; tentamos colocar esse profissional no quadro, no início de 2017, mas não logramos êxito.
- 3) Em casos de acidentes ou imprevistos com os alunos o atendimento é sempre imediato, com orientações para chamar o SAMU, que atende prontamente. Um responsável sempre acompanha o estudante e os pais são imediatamente chamados para virem até a Santa casa. Nos demais atendimentos, os profissionais da própria escola estão aptos ao atendimento.

Respeitosamente,

Vera Lúcia Nicomedes Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Pilar do Sul – S.P.

Ilma. Senhora Elaine Nogueira Ramos  
Vereadora – Câmara Municipal de Pilar do Sul